



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.419

DE 30 DE MARÇO DE 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.419-16

NO PERÍODO DE 30/03/16 a 05/04/16

GSIA 30 de Março de 2016

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de áreas que especifica a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO), e dá outras providências.


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação das áreas especificadas de propriedade do Município de Goianésia a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO), devidamente registradas no CRI local sob o n.º R-1-18.963, com os seguintes limites e confrontações:

I - Parte da Área Verde 02, com a área total de 2.147,47 m², localizada no Distrito Agroindustrial de Goianésia, devidamente registrada sob o n.º R-1-18.963, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; sendo que a área a ser doada possui 421,92 m²; tendo 28,00 metros de frente pela Via Secundária 01; dividindo-se: nos fundos por 28,65 metros com Área Verde 02; do lado direito por 14,93 metros com Módulo 1B e do lado esquerdo por 14,93 metros com Área Verde 02; avaliada pela Comissão de Avaliação do Município de Goianésia, instituída pelo Decreto n.º 5.797, de 30 de Julho de 2015, pelo valor de R\$ 8.438,40 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);

II - Parte da Área Verde 03, com a área total de 27.018,97 m², localizada no Distrito Agroindustrial de Goianésia, devidamente registrada sob o n.º R-1-18.963, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; sendo doadas as seguintes áreas:

a) uma área de 1.883,11 m², tendo 14,64 metros + 13,75 metros de frente com a Via Secundária 01; dividindo-se: nos fundos por 40,29 metros com Área Verde 03; do lado direito por 58,94 metros com Módulo 1C e do lado esquerdo por 20,00 metros + 45,29 metros com a Área Verde 03 e Módulo 01; avaliada pela Comissão de Avaliação do Município de Goianésia, instituída pelo Decreto n.º 5.797, de 30 de Julho de 2015, pelo valor de R\$ 37.662,20 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos);

b) uma área de 1.674,16 m², tendo 32,03 metros de frente com a Via Secundária 01; dividindo-se: nos fundos por 31,00 metros com Área Verde 03; do lado direito por 71,60 metros com Área Verde 02 e do lado esquerdo por 58,94 metros com Módulo 1B; avaliada



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

pela Comissão de Avaliação do Município de Goianésia, instituída pelo Decreto nº 5.797, de 30 de Julho de 2015, pelo valor de R\$ 33.483,20 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos);

c) uma área de 3.519,65 m², tendo 15,20 metros de frente com a Via Secundária 02; dividindo-se: nos fundos por 49,80 metros com Área Verde 03; do lado direito por 100,05 metros + 22,39 metros com Módulo 08 e Área Verde 03 e do lado esquerdo por 105,06 metros com Módulo 10; avaliada pela Comissão de Avaliação do Município de Goianésia, instituída pelo Decreto nº 5.797, de 30 de Julho de 2015, pelo valor de R\$ 70.393,00 (setenta mil, trezentos e noventa três reais);

d) uma área de 2.896,07 m², tendo 37,36 metros de frente com a Via Secundária 02; dividindo-se: nos fundos por 53,95 metros com Área Verde 03; do lado direito por 105,06 metros com Módulo 09 e do lado esquerdo por 82,69 metros com Área Verde 03; avaliada pela Comissão de Avaliação do Município de Goianésia, instituída pelo Decreto nº 5.797, de 30 de Julho de 2015, pelo valor de R\$ 57.921,40 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte um reais e quarenta centavos).

III - Parte da Área Verde 04, com a área total de 55.212,07 m², localizada no Distrito Agroindustrial de Goianésia, devidamente registrada sob o nº R-1-18.963, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; **sendo doadas as seguintes áreas:**

a) uma área de 876,93 m², tendo 10,00 metros de frente com a Via Secundária 01; dividindo-se: nos fundos por 10,02 metros com Área Verde 01; do lado direito por 87,39 metros com Módulo 26 e do lado esquerdo por 88,00 metros com Módulo 24; avaliada pela Comissão de Avaliação do Município de Goianésia, instituída pelo Decreto nº 5.797, de 30 de Julho de 2015, pelo valor de R\$ 17.538,60 (dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);

b) uma área de 4.672,67 m², tendo 87,39 metros de frente com Módulo 25 + 16,92 metros de frente com a Via Secundária 01; dividindo-se: nos fundos por 74,50 metros com Área Verde 04; do lado direito por 65,42 metros com Módulo 27 e do lado esquerdo por 46,13 metros com Área Verde 01; avaliada pela Comissão de Avaliação do Município de Goianésia, instituída pelo Decreto nº 5.797, de 30 de Julho de 2015, pelo valor de R\$ 93.453,40 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);

c) uma área de 1.557,54 m², tendo 19,89 metros de frente com a Via Secundária 01; dividindo-se: nos fundos por 30,23 metros com Área Verde 04; do lado direito por 64,44 metros com Módulo 28 e do lado esquerdo por 65,42 metros com Módulo 26; avaliada pela Comissão de Avaliação do Município de Goianésia, instituída pelo Decreto nº 5.797, de 30 de Julho de 2015, pelo valor de R\$ 31.150,80 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos);



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

d) uma área de 1.627,32 m², tendo 11,78 metros + 13,50 metros de frente com a Via Secundária 01; dividindo-se: nos fundos por 30,23 metros com Área Verde 04; do lado direito por 74,24 metros com Área Verde 04 e do lado esquerdo por 64,44 metros com Módulo 27; avaliada pela Comissão de Avaliação do Município de Goianésia, instituída pelo Decreto nº 5.797, de 30 de Julho de 2015, pelo valor de R\$ 32.546,64 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

IV - Administração Quadra 05, com área de 6.943,40 m², localizada no Distrito Agroindustrial de Goianésia, devidamente registrada sob o nº **R-1-18.963**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; tendo 63,73 metros de frente pela Via Secundária 01; dividindo-se: nos fundos por 59,99 metros com a GO-080 + AV 01; do lado direito por 159,99 metros com o Módulo 01 e do lado esquerdo 83,74 metros com a Via Primária 01; avaliada pela Comissão de Avaliação do Município de Goianésia, instituída pelo Decreto nº 5.797, de 30 de Julho de 2015, pelo valor de R\$ 138.868,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis (30.03.2016).

3



JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia